

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

Instrução Normativa Ipe Prev Nº 19, De 02 De Setembro De 2020.

Declara deficit previdenciário.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018,

Considerando a manifestação da Assessoria Econômica e Atuarial, datada de 17 de agosto do corrente ano e integrante do processo administrativo eletrônico nº 20/2442-0000978-1, a apontar a seguinte situação atuarial no RPPS/RS:

INFORMO que o deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado Rio Grande do Sul, conforme o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - 2020, é demonstrado conforme o detalhamento abaixo:

SERVIDORES MILITARES

- Em relação à geração atual dos servidores que estão vinculados FUNDOPREV MILITAR, a situação atuarial do plano de benefícios experimentou elevação do deficit atuarial nas últimas avaliações, passando de um deficit de R\$206.325.700,96, em 31/12/2018, para R\$229.563.280,49, em 31/12/2019, sem considerar o plano de amortização vigente.
- Em relação aos servidores militares que estão vinculados Fundo Financeiro, a situação atuarial do plano de benefícios experimentou uma evolução no resultado atuarial ao longo das últimas avaliações, passando de um deficit atuarial de R\$123.040.014.322,53, em 31/12/2018, para R\$135.888.729.063,08, em 31/12/2019, representando a necessidade de aporte complementar do Ente para cobertura de Insuficiência Financeira, avaliado em uma taxa de juros de 0% a.a.. Esta Cobertura de Insuficiência Financeira, avaliada com a taxa parâmetro de 4,5% a.a., é equivalente a R\$62.162.822.255,59.

SERVIDORES CIVIS

- Em relação à geração atual dos servidores que estão vinculados FUNDOPREV CIVIL, a situação atuarial do plano de benefícios experimentou uma evolução no resultado atuarial ao longo das últimas avaliações, passando de um deficit de R\$277.901.885,17, em 31/12/2018, para um superavit de R\$2.361.277.412,18, em 31/12/2019, sem considerar o plano de amortização vigente.
- Em relação aos servidores civis que estão vinculados Fundo Financeiro, a situação atuarial do plano de benefícios experimentou uma evolução no resultado atuarial ao longo das últimas avaliações, passando de um deficit atuarial de R\$249.893.089.150,83, em 31/12/2018, para R\$211.571.664.927,97, em 31/12/2019, representando a

necessidade de aporte complementar do Ente para cobertura de Insuficiência Financeira, avaliado em uma taxa de juros de 0% a.a.. Esta Cobertura de Insuficiência Financeira, avaliada com a taxa parâmetro de 4,5% a.a., é equivalente a R\$104.078.759.415,21.

Considerando a Medida Liminar na Suspensão de Liminar 1.310, proferida pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal em 21 de abril de 2020, que suspendeu a decisão proferida pelo TJRS nas ADI nº 0023649-86.2020.8.21.7000 e nº 0012019-33.2020.8.21.7000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o deficit atuarial previdenciário, aos fins do previsto nos arts. 10-A, § 5º, e 15, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, incluídos pela Lei Complementar nº 15.429, de 22 de dezembro de 2019, e no art. 16, § 5º, da Lei Complementar nº 15.142, de 5 de abril de 2018, incluído pela Lei Complementar nº 15.429/19.

Art. 2º A edição da presente Instrução Normativa, colmatando a norma do parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa IPE Prev nº 01, de 17 de janeiro de 2020, faz incidir o disposto no *caput* do mesmo artigo daquela IN, inclusive as Tabelas 5 e 6.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no DOE-e.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente do IPE Prev.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente.
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 4 de Setembro de 2020

Protocolo: **2020000465346**

Publicado a partir da página: **104**